



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.308 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO POLITÉCNICA DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “**Associação Centro de Educação Politécnica de Poços de Caldas**”, sociedade civil sem fins lucrativos, e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às fls. 101 verso, do Livro A-5, sob o número de ordem 672, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1.566, de 10/10/96.